



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172/2022 de 24 de agosto de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - PUBLICAÇÃO

Errata quanto a não publicação do Decreto n. 6659/2022, tendo em vista que tal ato deveria ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 171, de 23 de agosto de 2022.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.24 11:00:48
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Página: 1/3

DECRETO Nº 006659/22
De 23 de Agosto de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

- Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Anexo 1.
- Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.
- Art. 3º** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.24 09:10:21
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Página: 2/3

DECRETO Nº 006659/22
De 23 de Agosto de 2022

Anexo 1

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.01 - SM de Planejamento Urbano

2190 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

28.01.04.121.0048.2.190-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

10.000,00

38 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.01 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

2216 - Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno

38.01.04.122.0040.2.216-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

4.000,00



Página: 3/3

DECRETO Nº 006659/22
De 23 de Agosto de 2022

Anexo 2

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.01 - SM de Planejamento Urbano

2193 - Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano

28.01.15.452.0048.2.193-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

10.000,00

38 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.01 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

2216 - Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno

38.01.04.122.0040.2.216-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 263, de 17 de agosto de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 166, de 17 de agosto de 2022, haver constado com erro de informações - divergência no número da Portaria.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.24 10:33:58
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172/2022 de 24 de agosto de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 263/2022.
De 17 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.586/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Antônio Ângelo	353.847	SMOP	Coordenação/Assessoria II - Apoio a circulação de pedestres e sinalização	01/08/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais Chefes Imediatos, dando apoio a todas as atividades que se fizerem necessárias na área Circulação de Pedestre e Sinalização, atuando nas atividades de prevenção e orientações para uma sinalização de segurança eficiente nos canteiros de obra, verificando as orientações sobre os espaços do canteiro, fixando as placas, cartazes e avisos obrigatórios nesses locais, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.24 10:34:31
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.566/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 108/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2022.

ERRATA - PUBLICAÇÃO

Solicitação de Diárias

A Secretaria Municipal de Cultura vem através deste, retificar a informação publicada por meio do Ofício 216/2022 - SMC no Diário Oficial nº 169/2022 – Portaria 57/2022 do dia 19/08/2022. Segue o que deve constar:

Onde se lê:

Tabela Abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
MICHAEL GOMES DE OLIVEIRA GENOFRE	023.210.829-33	Assessor e Coordenador II	359875	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS	095.135.256-79	Secretário Municipal	359379	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28

Leia-se:

Tabela Abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
MICHAEL GOMES DE OLIVEIRA GENOFRE	023.210.829-33	Assessor e Coordenador II	359875	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	095.135.268-79	Secretário Municipal	359379	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28


Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022



PORTARIA Nº 229/2022/SMA
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Concede retorno Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder retorno da Licença para tratar de interesses particulares, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	SECRETARIA
46559/2022	351168	LEANDRO JOSE RAMOS GOMES	PEDREIRO	15/08/2022	SMMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.08.24 14:42:35 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 230/2022/SMA
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
50624/2022	351348	SILVIO NICHELE NETO	ANALISTA DE SUPORTE	22/08/2022 À 26/08/2022	SMG
49934/2022	355541	VANESSA MADALENA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2022 À 09/09/2022	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.08.24 14:43:15 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172/2022 de 24 de agosto de 2022

Página 3



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 81/2022
De 24 de Agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 47165/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 47165/2019

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2022.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpgg.frg@gmail.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 82/2022
De 24 de Agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 19883/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 19883/2019

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2022.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpgg.frg@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	05/2022	08/09/2022	Serviços de fornecimento de Coffee Break	09h30
Pregão Eletrônico	06/2022	13/09/2022	Jornal para publicidades de atos da Câmara Municipal	09h30

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 25/08/2022 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto 2022.


Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro



Extrato de convênio 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2022

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO FRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02 ;

CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE;

CNPJ: 07.724.708/0001-34;

OBJETO: “O desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio: obrigatório, que será sempre de interesse curricular, com previsão no Projeto Pedagógico do respectivo Curso, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e demais legislações regulamentadoras.”

PROCESSO: 0061358/2021;

VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente termo de convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados na sua assinatura, sendo possível a prorrogação pelo conveniente, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvadas, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraiados na sua vigência.

Data da assinatura: 08/08/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172/2022 de 24 de agosto de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022 - ID 3735

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 45/2022
PROTOCOLO: 48453/2022

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 72.131.402/0001-36

VALOR: R\$ 2.761,20 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

AUTORIZAÇÃO: 23/08/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 45/2022, que tem como objeto aquisição emergencial de materiais de limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente, PESSOA JURÍDICA: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ: 72.131.402/0001-36, no valor total de R\$ 2.761,20 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 553/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 48453/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2022.08.24 11:58:10 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022
PROTOCOLO 35164/2022 - Processo Administrativo nº. 127/2022
Tipo: Menor Preço Global

Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 156/2022 de 03 de agosto de 2022. **Abertura de Propostas fica remarcada para 31/08/2022** às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. **OBJETO:** Fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR). **MOTIVO:** Em razão da divergência de informações no Portal da Transparência do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 24/08/2022 08:58:47-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria nº 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2022
PROTOCOLO 49555/2022 - Processo Administrativo nº. 173/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 12/09/2022, na plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo tipo VAN teto alto	01	298.376,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8541 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 24/08/2022 09:49:15-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2022
PROTOCOLO 47251/2022 - Processo Administrativo nº. 175/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Serviço de Limpeza e Higiênização de caixa d'água em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 24/08/2022 11:58:47-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172/2022 de 24 de agosto de 2022

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022
PROTOCOLO 45302/2022 - Processo Administrativo nº. 172/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de saibro de solo residual arenoso-argiloso para manutenção do sistema viário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
goubx
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 24/08/2022 15:41:30 -0300
Verifique em <https://verificador.dft.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 152.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0049723/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade		Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		Colei Word Center Empreendimentos e Participações Ltda	
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Rua Sombreiro, nº 508 "Condomínio Residencial Lote Nº11 Quadra Nº08 Jardim Brasil ud 01"		Eucaliptos	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço		Lote	Quadra
Entre a Rua Flamboiã e a Rua Macadâmia		11	08
		Planta	Jardim Brasil
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	
☒ Residencial		☒ Água	
☐ Comercial		☒ Esgoto sanitário	
☐ Industrial		☐ Energia elétrica	
☐ Suburbano		☒ Telefone	
		☒ Pavimentação	
		☐ Galerias A. P.	
		☐ Gás canalizado	
		☒ Iluminação pública	
		Serviços públicos e comunitários	
		☒ Coleta de lixo	
		☒ Transporte coletivo	
		☐ Comércio	
		☐ Rede Bancária	
		☐ Escola	
		☐ Saúde	
		☐ Segurança	
		☐ Lazer	
3 - TERRENO (sublote 01):			
Formato	Pavimentação	Topografia	Situação
Regular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra
Superfície			Seca
Área total (fração 01) (m²)	156,00	Fronte Rua Sombreiro (m)	6,00
		LD divisa unidade 02 (m)	25,00
		LE divisa Lote 12 (m)	25,00
		Fundos divide Lote 06 (m)	6,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):			
Área da fração de terreno (m²)		Valores Unitários (R\$/m²)	
Sublote 01 (fração de terreno): 156,00		VU Mínimo: 373,76	
		VU Médio: 439,72	
		VU Máximo: 505,68	
		Valor (Sublote 01): 68.596,32	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$	2.057,89	Dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos	
Número de unidades habitacionais no Condomínio	03 (três) unidades	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Reverso	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
44.479	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 564/2022 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 02/06/2022, conforme protocolo 11.188/2021;			
• Inscrição Imobiliária 065.005.0262.001			

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 152.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0049723/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
*Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
*§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 153.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0041469/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade		Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		Nova Veneza Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Rua Castro Alves, nº 1601 (ud 01) e Rua Castro Alves, nº 1607 (ud 02)		Veneza	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço		Lote	Quadra
Entre a Rua Mario Quintana e a Rua Cecília Meireles		14	M
		Planta	Jardim Veneza
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	
☒ Residencial		☒ Água	
☐ Comercial		☒ Esgoto sanitário	
☐ Industrial		☐ Energia elétrica	
☐ Serviços		☒ Telefone	
		☒ Pavimentação	
		☐ Galerias A. P.	
		☐ Gás canalizado	
		☒ Iluminação pública	
		Serviços públicos e comunitários	
		☒ Coleta de lixo	
		☒ Transporte coletivo	
		☐ Saúde	
		☐ Segurança	
		☐ Lazer	
3 - TERRENO:			
Formato	Pavimentação	Topografia	Situação
Regular	Asfalto	Em nível	Esquina
Superfície			Seca
Área total (m²)	216,00	Fronte Rua Castro Alves (m)	12,00
		LD divide Lote 13 (m)	18,00
		LE divide Lote 15 (m)	12,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²)		Valores Unitários (R\$/m²)	
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00		VU Mínimo: 335,74	
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00		VU Médio: 394,99	
		VU Máximo: 454,24	
		Valor (Sublote 01): 42.658,92	
		Valor (Sublote 02): 42.658,92	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$	1.706,36	Um mil, setecentos e seis reais e trinta e seis centavos	
Valor SLO1 R\$	853,18	Oitocentos e cinquenta e três reais e dezcentos centavos	
Valor SLO2 R\$	853,18	Oitocentos e cinquenta e três reais e dezcentos centavos	
Número de unidades habitacionais	02 (duas) unidades	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Reverso	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
3.991	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 483/2017 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 06/07/2022, conforme protocolo 14.125/2017;			
• Inscrição Imobiliária 027.029.0214.001			

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022

Geovânia Aparecida dos Santos Lohmann
Mat. 21.904

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172/2022 de 24 de agosto de 2022

Página 6



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

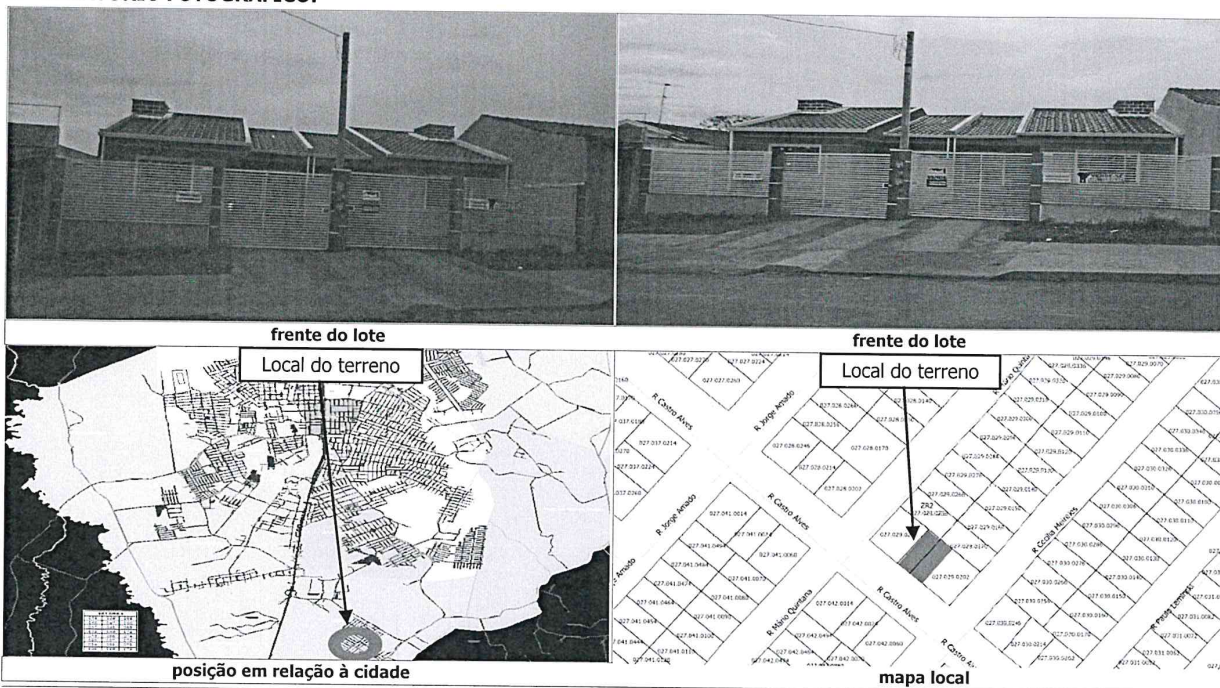
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 153.2022
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0041469/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02